



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento
e Meio Ambiente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - UNIDADE REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente.

2 - OBJETO

2.1. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM OPERADOR, E CAMINHÕES, COM MOTORISTA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE.

3 - NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Observando-se a necessidade bem como a importância em contratar máquinas e caminhões para uso da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, visando a continuidade e melhoria na execução dos serviços, que devem vir a ser de maneira contínua à população do município de Brazópolis/MG. A contratação de faz necessária devido aos 850km de estradas vicinais de acesso às comunidades rurais e áreas produtivas, pois o município conta com uma quantidade pequena de maquinários para uma manutenção satisfatória, portanto, se torna indispensável aos trabalhos de melhorias na zona rural e drenagens pluviais.

4 - REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE E POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

4.1. Os requisitos fornecidos devem estar aderentes com a legislação ambiental, em especial, no quesito emissão de poluentes. A contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT acerca do que se fizer pertinente.

5 – DO EQUIPAMENTO A SER LOCADO

Os equipamento a serem locados deverão seguir conforme abaixo:

5.1. Retroescavadeira: Locação de retroescavadeira com operador, medida de tempo em horímetro; Maquinário sobre rodas, tração 4x4, motor diesel, potência bruta mínima 92 HP ou unidade equivalente, capacidade mínima da caçamba carregadeira 1,00 m³, peso operacional mínimo 7.400 kg, com profundidade de escavação mínima de 4,5 metros. Cabine fechada com ar condicionado.

5.1.1. Necessidade da aquisição: devido à grande extensão de estradas vicinais, necessita-se de mais máquinas para manutenção das estradas, drenagem, esgotos e aterros.

5.2. Motoniveladora (patrol): Locação de motoniveladora (patrol) com operador, medida de tempo em horímetro; Chassi articulado; motor diesel turbo alinhamento, de potência variável, com potência líquida mínima não inferior a 125 HP com certificação TIER III; transmissão com conversor de torque dotado de sistema de bloqueio para operação como direct drive (acoplamento direto), mínimo de 06 marchas a frente e 03 ré, proteção contra reversão brusca de sentido, redução de marcha e sobre velocidade; cabine fechada ROPS/FOPS com ar condicionado, limpador de para-brisa, com porta de acesso por ambos os lados (esquerdo e direito); pneus mínimo 14 x 24 – 12 lonas; lâmina com largura não inferior a 3.650 mm, altura mínima não inferior a 620 mm/profundidade de corte mínimo não inferior a 710 mm, controles de deslocamentos lateral e angular, operados hidraulicamente, sela de no mínimo 05 posições; ripper traseiro; peso operacional não inferior a 15.000 kg.

5.2.1. Necessidade da aquisição: o município não possui máquinas suficiente para os serviços de manutenção das estradas.

5.3. Caminhão caçamba trucado: Locação de caminhão caçamba de no mínimo 15 m³ com motorista para pagamentos mensais.

5.3.1. Necessidade da aquisição: transporte de materiais para obras e manutenção das estradas.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento
e Meio Ambiente

5.4. Caminhão caçamba trucado: Locação de caminhão caçamba de 15m³ com motorista; Caminhão trucado com caçamba de 15m³.

5.4.1. Necessidade da aquisição: transporte de materiais para obras e manutenção das estradas.

5.5. Escavadeira hidráulica: Locação de escavadeira hidráulica com operador, medida de tempo em horímetro; Peso operacional: 21.000 kg (PC200LC-8 = 22.400 kg). Motor de potência 148 HP (2.000 rpm); torque de giro: 67,7 km. Dados operacionais: Altura máxima de corte 9.560 mm, altura máxima de carregamento 6.900 mm, alcance máximo na horizontal 9.390 mm, força de escavação 5.990 mm, caçamba (tipo uso geral), largura 1.274 mm, velocidade máxima de deslocamento: 5,5 / 4,1 / 3,0 km/h. Material rodante esteira com largura das sapatas 700 mm. Circuito piloto: Cabine fechada, com ar condicionado e proteção, ROPS/FOPS como itens de série.

5.5.1. Necessidade de aquisição: serviço de obras de drenagem, aterro e movimentação da terra.

5.6. Máquina e caminhão: Locação de máquina carregadeira hidráulica ou retroescavadeira com operador e caminhão caçamba de 15m³ com motorista, considerar como viagem o serviço realizado em um raio de 5km; potência 2.000, pneu 17.5x25-16L L3, desempenho: carga de tombamento – reta (kg) 8.857, carga de operação (kg) 4.035, alcance de descarga (mm) 1.053, volume coroadado da caçamba (m³) 1,9.

5.6.1. Necessidade de aquisição: serviço de obras de drenagem, aterro e movimentação de terra.

6 - DO ACEITE DO OBJETO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O objeto será considerado aceito quando atender aos critérios da entrega técnica e não apresentar nenhum vício, seja de qualidade, seja de quantidade, que o torne impróprio ou inadequado ao uso a que se destina, ou que lhe diminua o valor.

6.2. São considerados impróprios ao uso: os produtos/materiais/peças deteriorados, alterados, adulterados, avariados, falsificados, corrompidos, fraudados, nocivos à vida ou à saúde, perigosos, ou, ainda, aqueles em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição ou apresentação e; os produtos/materiais/peças que, por algum motivo, se revelem inadequados ao fim a que se destinam.

6.3. Os serviços deverão ser executados conforme determinações da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente ou outro nomeado para tal. A empresa consagrada vencedora terá o prazo de **48 horas para iniciar os serviços** após a emissão da ordem de serviço.

6.4 - Demais disposições tais como horários da execução dos serviços e demais especificidades que se façam necessárias à perfeita execução dos serviços serão determinadas e comunicadas a CONTRATADA pela Secretaria solicitante.

6.5 - Os veículos deverão estar em perfeitas condições para realizarem os serviços necessários com qualidade e segurança, sendo o ano de fabricação mínimo de 2012.

6.6 - No valor da hora/viagem/mês licitadas, deverá estar incluso todos os custos básicos da locação, operador, alimentação do operador e transporte da máquina/caminhão até o local de execução do serviço assim como encargos trabalhistas e constituirá a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito cumprimento do objeto deste Processo Licitatório.

6.7 - O valor será utilizado para o pagamento da locação das máquinas/caminhões tanto no período diurno, como no noturno ou quando excepcionalmente requisitados aos domingos e feriados, não havendo variação do preço em virtude do horário e do dia.

6.8 - No item "Locação de máquina carregadeira hidráulica ou retroescavadeira com operador e caminhão caçamba de 15m³, com motorista", considera-se por "viagem" o serviço realizado em um raio de até 5km do local determinado na Ordem de Serviços.

6.9 - O uso dos veículos será feito de forma eventual, quando necessária, podendo assim a Secretaria solicitar somente a demanda necessária em atendimento à sua necessidade.

6.10 - A prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria solicitante, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços para fins de pagamento.



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

**Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento
e Meio Ambiente**

6.11 - A presença da fiscalização da Secretaria solicitante não elide nem diminui a responsabilidade da licitante CONTRATADA para com suas obrigações contratuais e exigências demandadas.

6.12 - Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço que não esteja executado de acordo com as exigências, com assiduidade e pontualidade, e ainda aquilo não proposto nas especificações contidas no Edital e Contrato/Ata de Registro de Preços

7 – ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

7.1. A estimativa para a presente aquisição é de R\$ 1.780.300,04 (um milhão, setecentos e oitenta mil, trezentos reais e quatro centavos), conforme três orçamentos realizados previamente pela divisão de Compras do Município de Brazópolis.

8 – PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação será pelo prazo de 12 meses, podendo ser renovado ou não pelos termos da Lei 14.133/2023.

9 - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização, bem qualquer outro assunto, referente a essa aquisição será exercida pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente, ao qual também competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

Parágrafo único. A Fiscalização será exercida no interesse do CONTRATANTE e não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

10 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS COM A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

10.1. Os benefícios diretos e indiretos que o órgão almeja com a aquisição, estão relacionados a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento de recursos humanos, afins de alcançar todo e qualquer objetivos perante a Legislação Vigente. Além de otimizar o atendimento de serviços de manutenção de pequeno e grande vulto que atualmente não conseguem ser atendidos ou dependem de empresa terceirizadas que podem vir a apresentar grande morosidade na prestação de serviços.

11 - CONCLUSÃO

Pelo exposto, declaramos a viabilidade da aquisição nos termos dispostos nas solicitações e neste Estudo Técnico Preliminar.

Táiris Maria Ferreira
Secretária Municipal de Agricultura

Estando ciente:

Carlos Alberto Morais
Prefeito Municipal